

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 017/2024

A Câmara Municipal de Barbacena, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 20.289.385/0001-66, com sede à Praça dos Andradas, nº 112, Centro, Barbacena-MG, por meio do Presidente Ewerton José Duarte Horta Júnior, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com seu parágrafo 3º, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a intenção de realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a aquisição de impressos para a secretaria.

A escolha será pela proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação), o modelo para envio da proposta comercial e a minuta do contrato encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: https://portal.cr2.co/licitacoes_contratos/licita%C3%A7%C3%B5es-contratos-conv%C3%AAnios-transfer%C3%AAncias-volunt%C3%A1rias-e-obras-1764?entidade=cm-barbacena&modulo=Licita%C3%A7%C3%B5es

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacaocmb@barbacena.mg.gov.br ou protocoladas na sede da Câmara Municipal (Praça dos Andradas, 112 – Centro) até as 15h00 do dia 14/06/2024.

Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacaocmb@barbacena.mg.gov.br.

Este aviso contém os seguintes anexos:

- 1- ANEXO I - Termo de Referência
- 2- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- 3- ANEXO III – Artes dos impressos
- 4- ANEXO IV – Declaração inciso XXXIII, art 7º CF (não emprega menor)

Barbacena, 10 de junho de 2024.

Ewerton José Duarte Horta Júnior
Presidente da CMB

ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de diplomas e Capas de trabalho para a Câmara Municipal de Barbacena-MG.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1. Quadro descritivo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA/UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Diploma de ordem do Mérito Legislativo impresso em folha modelo OFFSET 180g, tamanho Envelope C4 – 22,9cm x 32,4cm	120 unidades	R\$4,24	R\$508,80
02	Diploma de Moção Legislativa impresso em folha modelo OFFSET 180g, tamanho A4 – 21,0cm x 29,7cm	50 unidades	R\$4,24	R\$212,00
03	Capa para Autógrafos de Projeto de Lei, impressa em folha modelo SB CANARIO 75, contendo capa e contracapa, ambas em tamanho Envelope C4 - 22,9cm x 32,4cm; Cor Amarelo.	200 unidades	R\$3,38	R\$676,00
04	Capa para Indicação, impressa em folha modelo SB CANARIO 75, contendo capa e contracapa, ambas em tamanho Envelope C4 - 22,9cm x 32,4cm; Cor Amarelo.	200 unidades	R\$3,38	R\$676,00
05	Capa para Comissão Especial, impressa em folha modelo SB CANARIO 75, contendo capa e contracapa, ambas em tamanho Envelope C4 - 22,9cm x 32,4cm; Cor Verde.	200 unidades	R\$3,38	R\$676,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$2.748,80(dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).				

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos da referida contratação, incluindo custos com fretes, entregas e demais encargos.

3- CRITÉRIO DE ESCOLHA

3.1. Será contratada a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade a compra de materiais para serem utilizados em solenidades e na execução de serviços administrativos da Secretaria legislativa.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os itens da contratação servirão para atender a demanda da secretaria legislativa da CMB.

5.2. O fornecimento será realizado conforme o pedido inteiro, constando no ato da entrega todos os materiais e quantidades solicitadas. Os pedidos serão feitos via e-mail pela CMB, com as informações da quantidade a ser entregue na data solicitada, além de conter o layout com o texto personalizado a ser impresso.

5.3. As quantidades descritas no item 2.1 corresponde à totalidade do pedido.

5.4. As entregas serão feitas na sede da Câmara Municipal de Barbacena, situada na Praça dos Andradas, nº 112, Centro, Barbacena-MG.

5.5. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de todos itens descritos no tópico 2.1.

5.6. Após a emissão da nota fiscal a CONTRATADA deverá encaminhá-la para o e-mail licitacaocmb@barbacena.mg.gov.br, que será paga pela CMB no prazo de até 10 dias úteis.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Observado o disposto no art.70 inciso III da lei 14.133/21, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Prova de constituição social;

6.1.2. Regularidade FGTS;

6.1.3. Comprovante de regularidade com:

6.1.3.1. Fazenda Pública Federal;

6.1.4. Os documentos, cujo acesso e emissão ocorram via Internet, poderão ser emitidos pela própria Administração.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Das obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1. entregar o objeto da contratação nas condições deste Termo de Referência;
- 7.1.2. arcar com os encargos sociais, trabalhistas e demais custos derivados da utilização de pessoal na execução do objeto contratado;
- 7.1.3. garantir sigilo absoluto das informações do CONTRATANTE a que tiver acesso em razão da presente contratação;
- 7.1.4. responsabilizar-se pela emissão de documento fiscal relativo ao objeto contratado;
- 7.1.5. responsabilizar-se por qualquer acidente que seus empregados ou terceiros por ela designados venham a sofrer em suas dependências;
- 7.1.6. durante esta contratação, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas.
- 7.1.7. sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA apresentará os documentos cadastrais ou de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/21.
- 7.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;
- 7.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 7.1.10. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação;
- 7.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.2. Das obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Fornecer todas as informações complementares necessárias à referida contratação;
- 7.2.2. Fornecer cópia do empenho global referente ao objeto contratado quando solicitado pela CONTRATADA;
- 7.2.3. Disponibilizar cópia de toda a documentação solicitada pelos profissionais da CONTRATADA, necessárias à contratação;
- 7.2.4. Disponibilizar, em situações especiais, servidores para prestar informações;

7.2.5. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, contra a apresentação de Nota Fiscal, em favor da CONTRATADA;

7.2.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir com o objeto da contratação de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

7.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência e os termos de sua proposta;

7.2.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais problemas no objeto contratado, fixando prazo para a sua correção;

7.2.9. Zelar para que durante todo o período da contratação sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da aquisição é de **R\$2.748,80(dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

8.1.1. No valor já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como custos com frete e demais diretos e indiretos, decorrentes da referida contratação.

9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Após a emissão do certificado, o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacaocmb@barbacena.mg.gov.br.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Fiscal de Contrato: Fabrício César da Fonseca Lopes.

10.2. O Fiscal deverá:

10.2.1. atestar o cumprimento dos requisitos da contratação.

10.2.2. relatar à Administração eventuais problemas no objeto contratado.

10.2.3. publicar o contrato no PNCP.

11. PENALIDADES



11.1. A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante todo o processo de aquisição, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

11.2. Poderá ser aplicada multa em caso de atraso injustificado na prestação do serviço.

11.3. No caso de não cumprimento do objeto da contratação, serão aplicadas as penalidades definidas na Lei 14.133/2021.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A dotação orçamentária para o custeio da despesa do presente objeto neste exercício está prevista com o seguinte código:

01.031.0047.2358- Manutenção de Homenagens e Festividades

3.3.90.30.00- Material de Consumo

01.031.0047.2188 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Barbacena, 10 de junho de 2024.

Maria Aparecida Elias de Paula
Secretária do Legislativo

ANEXO II – PROPOSTA

À Câmara Municipal de Barbacena-MG	
Razão Social e CNPJ:	
Banco (código): _____ Agência: _____ Conta corrente: _____	
RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS COM A CMB	
Nome/cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone celular / Whatsapp:
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome/cargo:	
RG:	CPF:
Validade da Proposta (mínimo 60 dias):	

OBJETO: Aquisição de impressos para a secretaria da CMB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1			R\$	R\$
2			R\$.....	R\$
3			R\$.....	R\$
4			R\$.....	R\$
5			R\$.....	R\$
VALOR TOTAL: R\$ (valor por extenso)				
FORMA DE FORNECIMENTO:				
PRAZO DE ENTREGA:				



DECLARAÇÃO

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente instrumento convocatório, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, fretes, que incidam direta ou indiretamente no valor do objeto cotado que venham a onerar o objeto da respectiva contratação;

Local e Data

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III - Artes dos impressos



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BARBACENA



INDICAÇÃO Nº

Autoria Vereador (a): _____

Assunto: _____

Aprovada em ____/____/____

Remeta-se ao _____

Gabinete da Presidência em ____/____/____

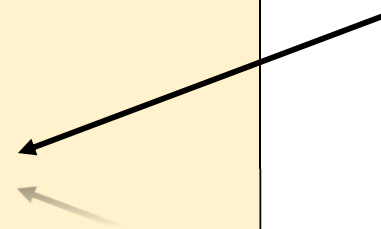
Presidente da Câmara Municipal de Barbacena



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BARBACENA



CONTRA-CAP





CÂMARA
MUNICIPAL DE
BARBACENA



AUTÓGRAFOS DO PROJETO DE LEI Nº _____

Autoria Vereador (a): _____

À Comissão de: _____

em _____ de _____ de _____

Presidente da Câmara Municipal de Barbacena

Aprovado em 1ª discussão em ____/____/____

Aprovado em 2ª discussão em ____/____/____

À Comissão de Redação ____/____/____

À SANÇÃO

Sala das Sessões ____/____/____

Presidente da Câmara Municipal de Barbacena



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BARBACENA



CONTRA-CAPÍTULO

PROCESSO COMISSÃO ESPECIAL :

Ementa:

Autor:

Data:

Tramitação:

CONTRA-CAPÍTULO





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Barbacena

Ordem *do* Mérito Legislativo Municipal

Criada pelo Decreto Legislativo nº 469 em 16 de Julho de 1998,
modificado pelo Decreto Legislativo nº 867 de 16 de julho de 2017.



Presidente do Conselho da Ordem do Mérito
Legislativo Municipal e seus Conselheiros neste ato
concedem a:

por seus excepcionais méritos e serviços prestados
ao Município.

Barbacena, Minas Gerais

Presidente da Câmara Municipal de Barbacena

Secretário do Conselho da Ordem

Autor da Proposição



*Poder Legislativo
Câmara Municipal de Barbacena*

Moção em Comemoração ao Dia do Professor (a)

O Povo do Município de Barbacena, representado pelo
Presidente da Câmara Municipal, como chefe do Poder Legislativo,
tendo em vista a Lei Municipal nº 5.220, de 12 de junho de 2023,
de autoria do Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior concede Moção a:

pelos relevantes serviços prestados ao
Município de Barbacena.

Barbacena, ____ de ____ de ____

Presidente da Câmara Municipal de Barbacena

Vereador (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20__.

(representante legal com – nome e cargo)